



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo administrativo: SCT-PRC-2025/0031.

Fomentada: Associação Campinense das Escolas de Samba e Troças Carnavalescas

Objeto: Celebração de parceria para realização do Carnaval Tradição de Campina Grande, na cidade de Campina Grande/PB.

Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência: 26/02/2025 a 28/03/2025.

Fundamento legal: Art.31, "caput", da Lei 13.019/2014.

Torna-se pública a presente inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos art. 31 da Lei n. 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, pela natureza singular do objeto da parceria, uma vez que o evento "Carnaval Tradição de Campina Grande" é a responsável pela organização do desfile desde o ano de 1988, sendo a única idealizadora do projeto, tendo a sua utilidade pública reconhecida por meio da Lei nº 4.080/2013 da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Cultura